



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1456/2024

**“DENOMINA O PRÉDIO DO CREAS DO
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ DE TEREZA
MARIA DE JESUS**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araporã-MG, autorizado a dar nome de **TEREZA MARIA DE JESUS** o Prédio do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do Município de Araporã, situado na Rua Antônio Franceschi nº 70, Bairro Alvorada.

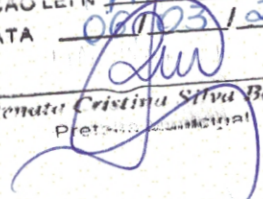
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta e dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 06 dias do mês de março de 2024.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1456 / 24
DATA 06/03/2024


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal